

DECRETO N.º 3204/2005

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias conforme artigo 7º inciso I da lei nº 1734/04”

Dr. Juan Manoel Pons Garcia, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município aprovado pela Lei n.º 1734/04 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais) para atender à programação constante deste decreto:

Nº	Orgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
024	03.03.00	Depto Gabinete Prefeito	3.3.90.00	04.122.8005	9098	60.000,00
025	03.03.00	Depto Gabinete Prefeito	4.4.90.00	04.122.8005	9098	30.000,00
062	04.04.00	Fundo Mun.Assist.Social	3.3.50.00	08.244.4090	9054	25.000,00
111	07.01.00	Depto de Obras Publicas	4.4.90.00	15.451.6015	9063	300.000,00
112	07.01.00	Depto Obras Publicas	4.4.90.00	15.452.6010	9061	15.000,00
120	07.02.00	Depto Obras Públicas	3.3.90.00	15.452.6005	9060	950.000,00
123	07.02.00	Depto Regional Centro	3.3.90.00	17.512.6040	9074	230.000,00
129	07.02.00	Depto Regional Centro	4.4.90.00	17.512.6035	9071	65.000,00
145	07.03.00	Dpto Reg.Costa Norte	4.4.90.00	15.451.6015	9063	70.000,00
218	09.03.00	Depto Unid.Educacionais	3.3.90.00	12.365.2010	9022	440.000,00
229	10.01.00	Depto de Esportes	3.3.90.00	27.122.5090	9058	100.000,00
239	10.02.00	Depto Juv.Laz.Recreação	4.4.90.00	27.812.5005	9055	60.000,00
250	11.02.00	Depto Coord.Unid.Saude	3.3.90.00	10.301.1030	9012	750.000,00
275	12.01.00	Secretaria de Turismo	4.4.90.00	13.391.3015	9037	45.000,00
280	12.01.00	Secretaria de Turismo	4.5.90.00	13.392.3010	9035	270.000,00
			TOTAL			3.410.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulação, no valor de R\$ 3.410.000,00

(três milhões, quatrocentos e dez mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
012	03.01.00	Secretaria de Governo	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	50.000,00
046	04.02.00	Depto Pesca e Agricultura	4.4.90.00.00	22.692.7035	9093	20.000,00
057	04.03.00	Depto Ação Comunitaria	4.4.90.00.00	08.243.4005	9043	4.500,00
078	05.02.00	Depto de Receita	3.3.90.00.00	04.121.8090	9108	35.000,00
081	05.02.00	Depto de Receita	4.4.90.00.00	04.129.8010	9100	15.000,00
083	05.03.00	Depto Contábil Financeiro	3.2.90.00.00	28.843.9005	0002	100.000,00
084	05.03.00	Depto Contábil Financeiro	3.3.90.00.00	04.121.8090	9108	311.000,00
086	05.03.00	Depto Contábil Financeiro	4.4.90.00.00	28.846.9015	0212	262.000,00
087	05.03.00	Depto Contábil Financeiro	4.6.90.00.00	28.843.9005	0012	25.000,00
090	06.01.00	Depto Recursos Humano	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	20.000,00
105	07.01.00	Depto Obras Publicas	3.3.90.00.00	15.451.6015	9064	10.000,00
109	07.01.00	Depto Obras Públicas	4.4.90.00.00	15.451.6010	9061	680.000,00
114	07.01.00	Depto Obras Publicas	4.4.90.00.00	16.482.6025	9067	4.500,00
117	07.02.00	Depto Regional Centro	3.3.90.00.00	15.122.6090	9080	39.000,00
118	07.02.00	Depto Regional Centro	3.3.90.00.00	15.451.6010	9062	65.000,00
119	07.02.00	Depto Regional Centro	3.3.90.00.00	15.451.6015	9064	20.000,00
124	07.02.00	Depto Regional Centro	3.3.90.00.00	26.782.6015	9064	10.000,00
126	07.02.00	Depto Regional Centro	4.4.90.00.00	15.451.6015	9064	4.500,00
136	07.03.00	Depto Reg. Costa Norte	3.3.90.00.00	15.451.6010	9062	50.000,00
140	07.03.00	Depto Reg. Costa Norte	3.3.90.00.00	17.512.6035	9072	30.000,00
141	07.03.00	Depto Reg. Costa Norte	3.3.90.00.00	26.782.6015	9064	20.000,00
142	07.03.00	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00.00	15.122.6090	9080	50.000,00
146	07.03.00	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00.00	15.451.6015	9064	4.500,00
151	07.03.00	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00.00	17.512.6035	9072	4.500,00
153	07.03.00	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00.00	26.782.6015	9064	4.500,00
156	07.04.00	Depto de Trafego	3.3.90.00.00	15.122.6090	9080	10.000,00
157	07.04.00	Depto de Trafego	3.3.90.00.00	15.451.6015	9064	35.000,00
170	08.01.00	Secretaria Meio Ambiente	3.3.90.00.00	18.541.7025	9090	10.000,00
175	08.02.00	Depto Planej. Territorial	3.3.90.00.00	18.541.7025	9090	10.000,00
180	08.02.00	Depto Planej. Territorial	4.4.90.00.00	18.541.7025	9090	5.000,00
192	08.04.00	Depto de Licenciamento	3.3.90.00.00	18.541.7025	9090	4.500,00
198	09.01.00	Depto Adm. Apoio Educ.	3.3.90.00.00	12.306.1035	9014	440.000,00
244	11.01.00	Depto Adm. Controle	3.3.90.00.00	10.122.1090	9016	40.000,00

253	11.02.00	Depto Coord.Unid.Saude	4.4.90.00.00	10.301.1005	9001	750.000,00
257	11.03.00	Depto Controle e Doenças	3.3.90.00.00	10.304.1020	9008	15.000,00
258	11.03.00	Depto Controle e Doenças	3.3.90.00.00	10.305.1025	9010	20.000,00
265	11.04.00	Depto de Odontologia	3.3.90.00.00	10.301.1030	9012	20.000,00
269	12.01.00	Depto de Cultura	3.3.90.00.00	13.122.3090	9042	137.500,00
277	12.01.00	Depto de Cultura	4.4.90.00.00	13.392.3010	9035	5.000,00
278	12.01.00	Depto de Cultura	4.4.90.00.00	13.392.3010	9036	4.000,00
286	14.01.00	Sub-Pref.Costa Sul	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	65.000,00
				TOTAL		3.410.000,00

Artigo 3^o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência a partir de 03 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3202/2005.

São Sebastião, 03 de outubro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
 Prefeito